



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 015/2019/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

REVERSÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM HERDADE DE NEGREIROS, BREJOS DE AZEITÃO, CEDIDA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME NA PENÍNSULA DE SETÚBAL

Considerando que:

Em 19 de setembro de 2013, foi cedido o direito de superfície constituído sobre uma parcela de terreno, com a área de 8150m², sita na Herdade de Negreiros, Brejos de Azeitão, com destino à construção de um armazém, com a capacidade e condições de recolha e acondicionamento de bens alimentares, dentro do âmbito das atividades sociais do Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal;

A parcela de terreno encontra-se descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 6082, da freguesia de S. Lourenço, com a constituição do direito de superfície registado a favor do Banco Alimentar Conta a Fome na Península de Setúbal, pela AP. 560, de 27 de setembro de 2013, e inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo 8746, da União das Freguesias de Azeitão;

Que a parcela de terreno confronta de Norte com Rua C, de Sul com Rua Carlos de Oliveira, de Nascente com lote 171 e de Poente com Rua A;

O equipamento, para o qual estava destinado o lote de terreno, nunca foi construído, alegadamente devido ao contexto económico-financeiro, tendo a Direção do Banco Alimentar de Setúbal declarado que, após ter analisado as responsabilidades e equacionado os encargos inerentes à construção, bem como posterior manutenção de um novo armazém, deliberou que não estavam reunidas as condições necessárias para avançar com o projeto, deixando de existir razão para se manter o acordo de cedência do terreno;

O cânon superficiário anual tem o valor de €300,00 (trezentos euro), como única contrapartida pelo período de concessão do dito direito de superfície;

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi elaborado relatório de avaliação, nos termos do qual, para a referida parcela de terreno, foi atribuído o valor de €203 750,00 (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta euros), homologado em 21/06/2005.

Assim, propõe-se:

- A aceitação da reversão do direito de superfície, constituído sobre a parcela de terreno, sita na Herdade de Negreiros com a área de 8150m², que confronta, de Norte com Rua C, de Sul com Rua Carlos de Oliveira, de Nascente com o lote 171 e de Poente com a Rua A, descrito na 1.^a Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 6082, da Freguesia de São Lourenço, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 8746 da União das Freguesias de Azeitão, cedido ao Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal, de acordo com o disposto na alínea g), do ponto 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

- Que não seja considerado devido cânon superficiário a partir do respetivo pedido de reversão do terreno, por parte do Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA